

CLASSIFICAÇÃO				
GRUPO	OCCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
E	EDUCAÇÃO E CULT.	E-5	PRE-ESCOLA	CRECHE
CLASSIFICAÇÃO				
OCCUPAÇÃO / USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO	
E-5 / CRECHE	PRE-ESCOLA	E-5	300,00	
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES, OCUPAÇÕES TEMPORÁRIAS E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO				
RISDO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M²			
BAIXO	300,00			
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO				
PISO	ACABAMENTO	CLASSE I / CLASSE II		
PAREDE	ACABAMENTO	CLASSE I / CLASSE II-A		
	REVESTIMENTO			
TETO E FORRO	REVESTIMENTO	CLASSE I / OU CLASSE II-A		

QUADRO RESUMO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME ITPA 05 - Parte II - A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo, 15m. Ademais, deve ser instalada de tal forma que de qualquer ponto seja possível a visualização seguinte.
SEGURANÇA ESTRUTURAL	CONFORME IT 07 - Parte 1 - Tabela A1 - TEMPOS REQUERIDOS DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TFR)
SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA EDIFICAÇÕES EM GERAL	CONFORME ITPA 05 - Parte I
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	O sistema de iluminação de emergência atende a ITPA-05 - Parte II com autonomia mínima de 90 min. A instalação de quadros de passagem devem ser metálicos ou em PVC rígido antichama, quando aparentes.
HIDRANTES E MANGOTINHOS	TUBO BRONÇA DIN 2447 - AÇO GALVANIZADO HIDRANTES - MANGUEIRA 30 mm - COMPRIMENTO 30 m, SENDO PREFERENCIALMENTE DOS LANCES DE 18 M. ESQUADROS REGULÁVEIS, CONFORME ITPA 03 - Parte I
EXTINTORES DE INCÊNDIO	EXTINTOR DE PÓ DE 6 KGS - CONFORME ITPA 03 - Parte I
BRIGADA DE INCÊNDIO	CONFORME IT 08 - Parte I
ALARME DE INCÊNDIO	CONFORME IT 04 - Parte I
ACESSO A VATURAS	CONFORME ITPA 06 - Parte I MÃO NA OBSTACULOS PARA A PASSAGEM (PORTÕES, PORTEIROS OU CANCELAS)

NOTA DE EXECUÇÃO:

- Todo sistema deve ter duas fontes de alimentação. A principal é a rede de tensão alternada e a auxiliar é constituída por baterias ou "no-break". Quando a fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou "no-break", esta deve ter autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de no mínimo 15 minutos, para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais ou o tempo necessário para a evacuação do edifício. Quando a alimentação auxiliar for por gerador, deverá ter os mesmos parâmetros de autonomia mínima prevista anteriormente;
- A central de detecção e alarme deverão ter dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos;
- Nas centrais de detecção e/ou alarme é obrigatório conter um painel/esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais ou detectores dispostos na área do edifício, respeitadas as características técnicas do central. Esse painel pode ser substituído por um display da central que indique a localização do acionamento;
- A central de alarme/detecção, o painel repetidor e o painel sinóptico devem ser localizados em áreas de fácil acesso, salas de controle, salas de segurança ou bombeiros, portaria principal ou entrada de edifícios. A central deve ser monitorada, local ou remotamente, 24 horas por dia, por pessoal instruído;
- A central não pode ser instalada próxima a materiais inflamáveis ou tóxicos. O local deve ser ventilado e protegido contra o penetrar de gases e fumaça;
- A central deve ser instalada de forma que sua interface de operação (teclado/visor) fique a uma altura entre 1,40 m e 1,60 m do piso acabado, para operação em pé; para operadores sentados, a interface de operação deve estar entre 0,90m e 1,20m do piso acabado, para melhor visualização das informações.

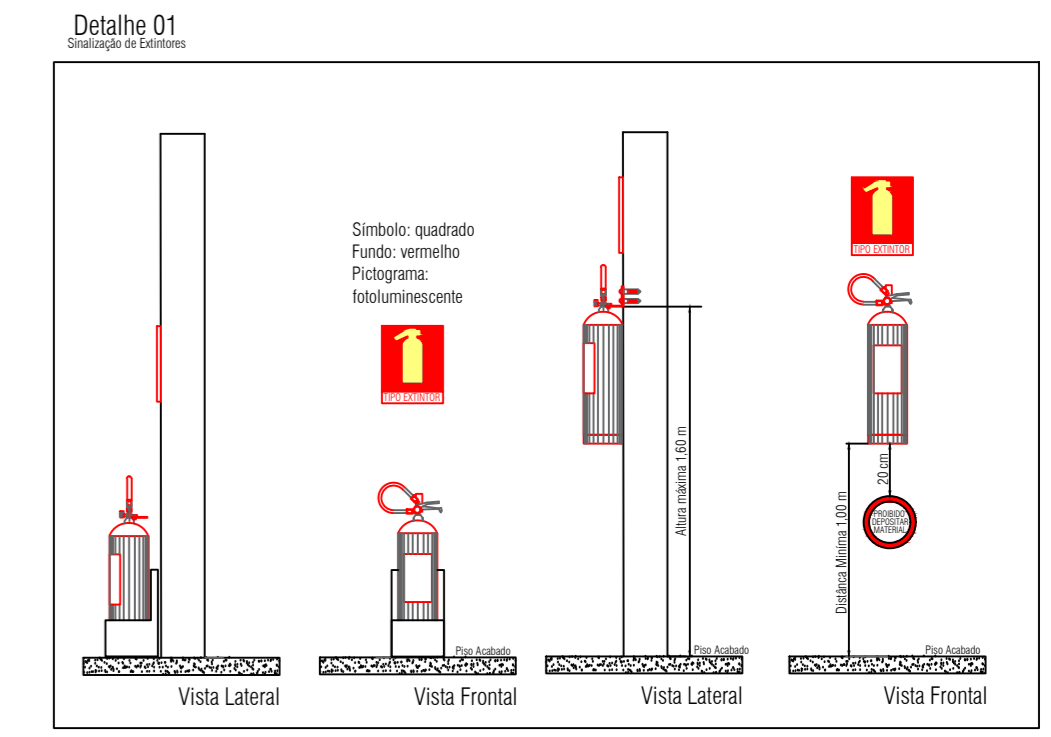
A LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES OBEDECERÃO AS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

- Os extintores não terão a superior a mais de 1,60 m acima do piso;
- Não serão colocados nas paredes de escadas;
- Deverão estar visíveis, desobstruídos e sinalizados;
- Recomenda-se quando o extintor estiver locado em colunas, que a sinalização deva aparecer em todo o seu contorno com setas, círculos ou faixas vermelhas com bordas amarelas, situada em nível superior aos extintores;
- Os extintores localizados em áreas descobertas deverão ser protegidos contra intempéries;

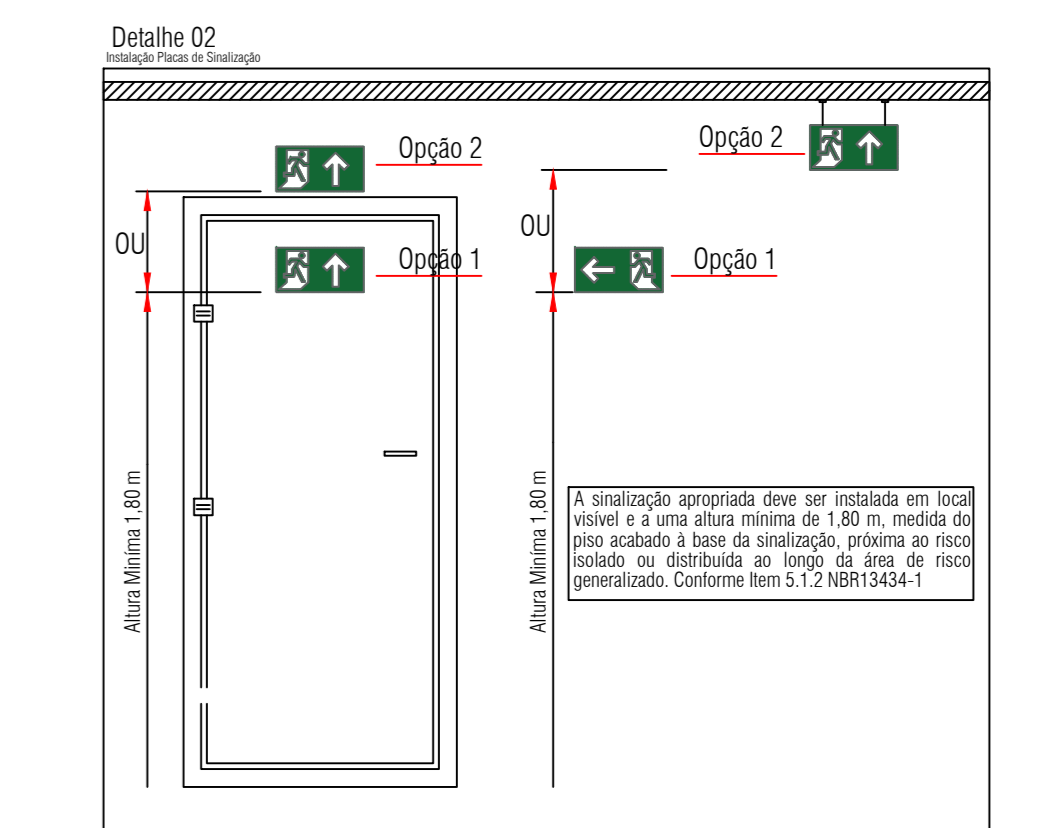
A LOCALIZAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA OBEDECERÃO AS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

- As luminárias não terão a parte superior a mais de 2,50 m acima do piso;
- Sempre que houver escadas, serão instaladas nos patamares;
- Deverão estar visíveis e desobstruídas;
- A iluminação de emergência, será através de sistema centralizado com grupo moto-gerador ou através de blocos autônomos.

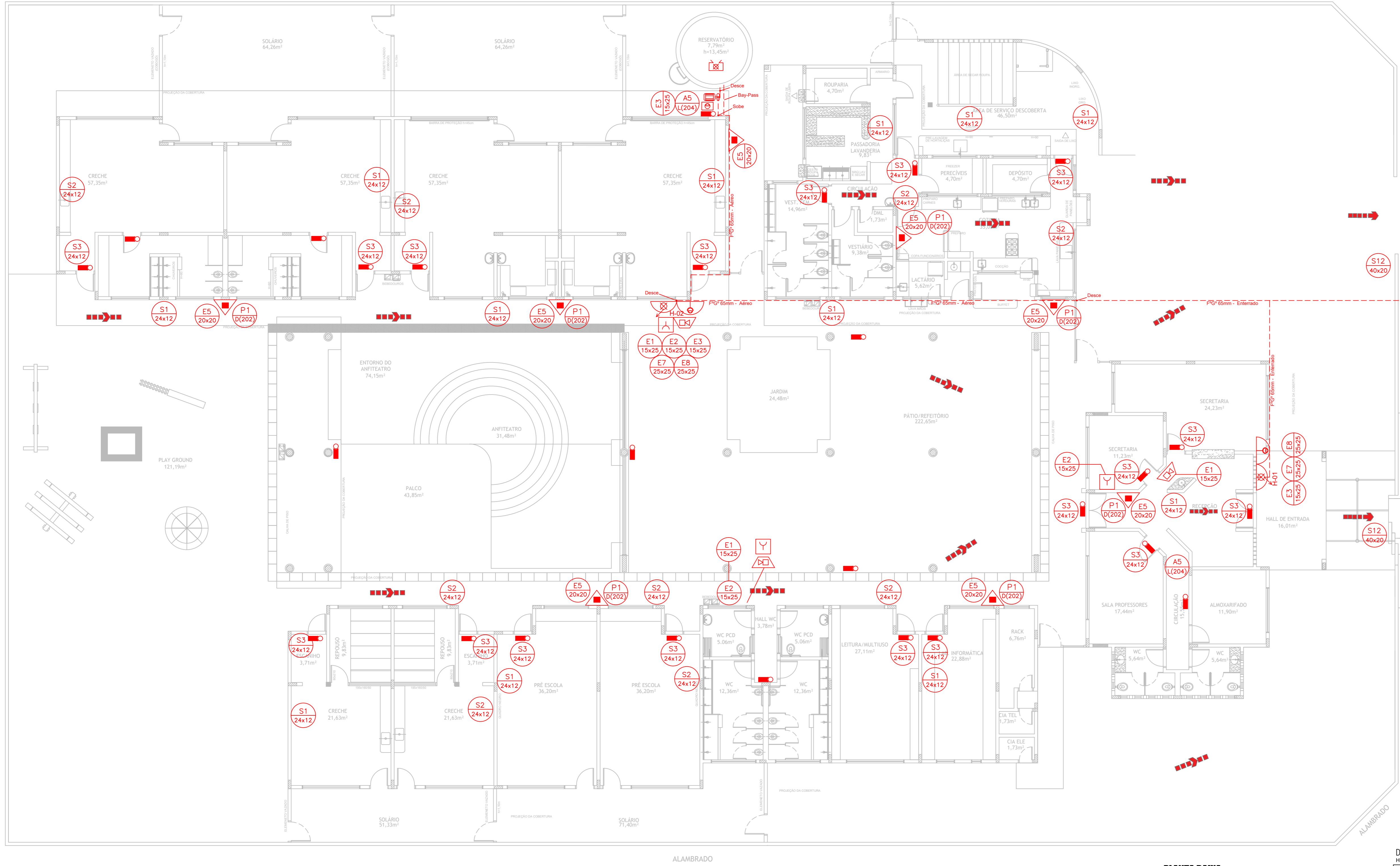
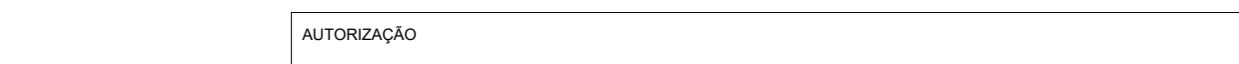
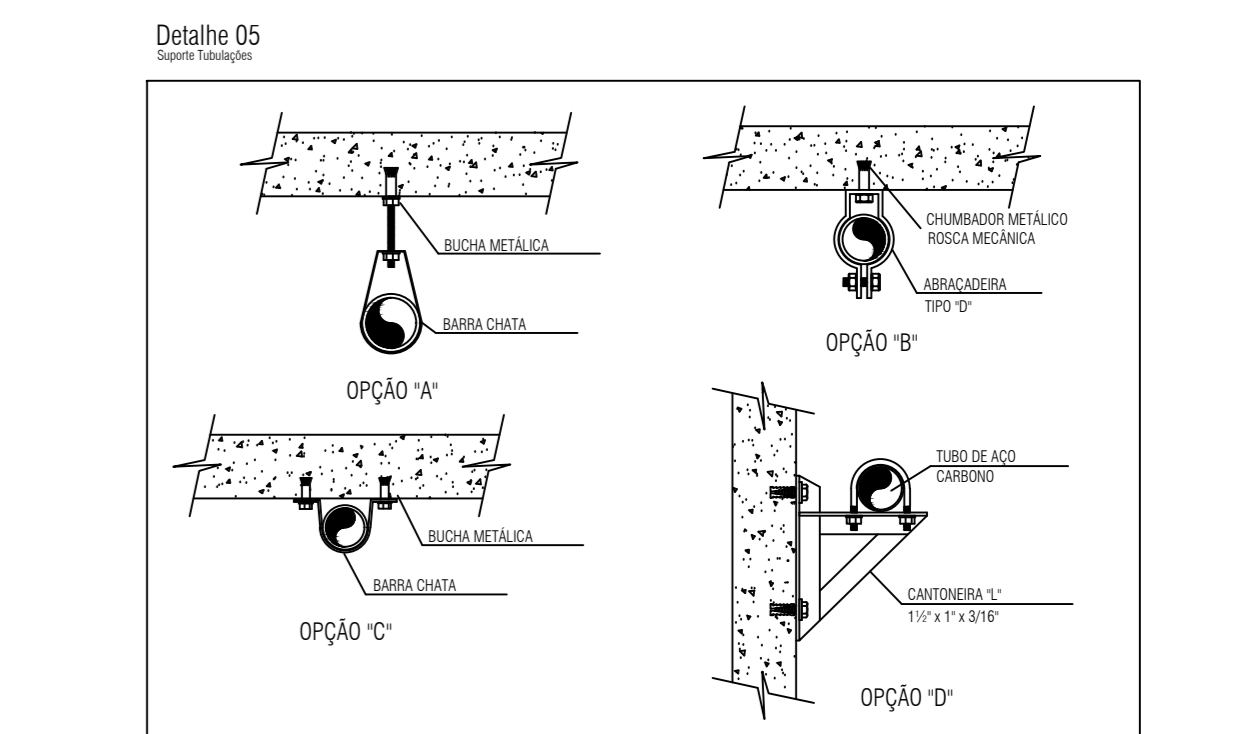
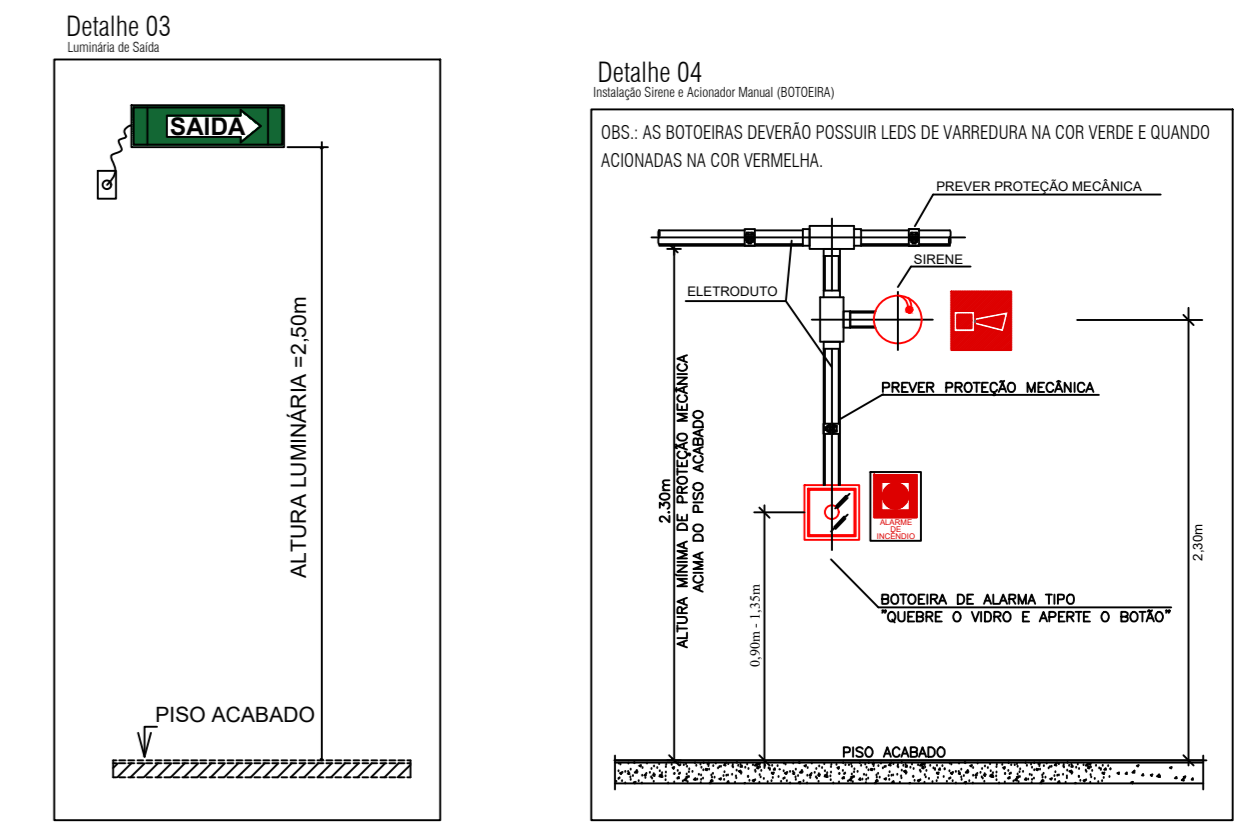
LEGENDA	
	HIDRANTE SIMPLES COM DUAS MANGUEIRAS DE 15m
	HIDRANTE DE RECARGA NO PASSEIO PÚBLICO VER DET. 01
	ACIONAMENTO MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO
	RESERVA DE INCÊNDIO
	BOTTEIRA
	SIRENE
	BOMBA DE INCÊNDIO
	PAINEL DE COMANDO E SINALIZAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO
	CENTRAL DE ALARME
	TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO
	BOMBA DE INCÊNDIO
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VER QUADRO DE PLACAS
	PLACAS DE EMERGÊNCIA SUSTENTADAS NA TETELAIE (colgantes em m)



LEGENDA		
QUANT.	SÍMBOLO	SIGNIFICADO
08		EXTINTOR DE PÓ ABC DE 6 KGS. CAP. EXTINTORA 34 ABC VER DET. 04
27		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. BLOCO AUTÔNOMO DURAÇÃO DE 120 MIN. VER DET. 02
—		DETECTOR DE FUMAÇA
—		PAINEL DE DETECÇÃO
—		ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
—		ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL
03		BOTTEIRA
03		SIRENE

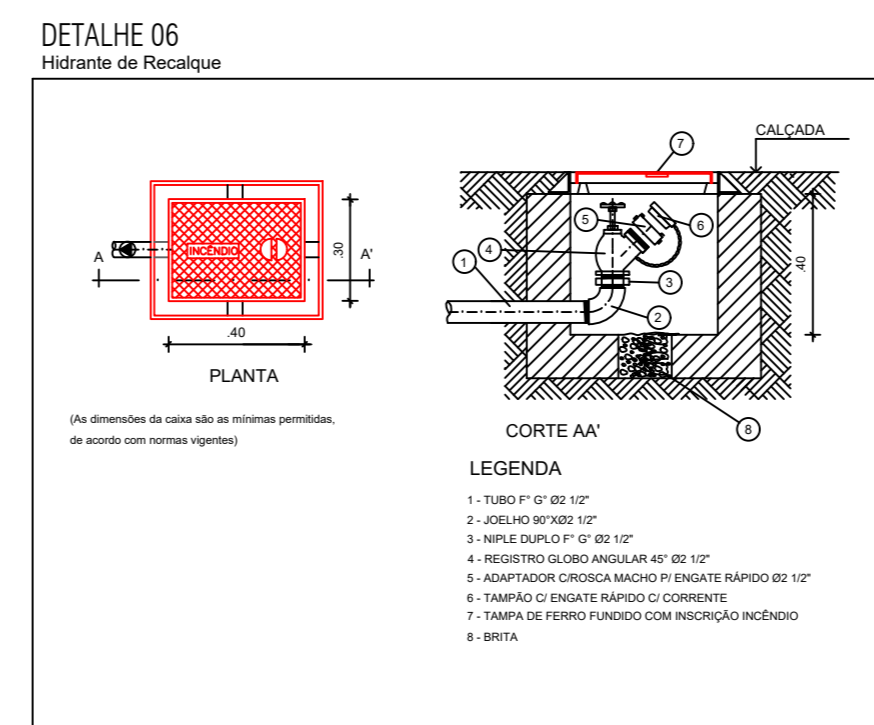


QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA			
QUANTIDADE	CODIGOS E DIMENSÕES (mm)	SÍMBOLO	SIGNIFICADO
07	P1 (24x12)		PROIBIDO FUMAR
—	P2 (20x20)		PROIBIDO PROCURAR CIGARRO
—	P3 (20x20)		PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO
—	P4 (20x20)		PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO
02	A5 (120x4)		CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO
12	S1 (24x12)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA (Indicação de Saída)
09	S2 (24x12)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA (Indicação de Saída)
18	S3 (24x12)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA (Indicação de Saída)
—	S7 (24x12)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA (Indicação de Saída por Corrimão)
—	S8 (24x12)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA (Indicação de Saída por Corrimão)
—	S9 (24x12)		ESCALADA DE EMERGÊNCIA (Indicação de Saída por Corrimão)
—	S10 (24x12)		ESCALADA DE EMERGÊNCIA (Indicação de Saída por Corrimão)
—	S11 (24x12)		ESCALADA DE EMERGÊNCIA (Indicação de Saída por Corrimão)
02	S12 (40x20)		SAÍDA (Indicação de Saída)
—	S17 (20x20)		NÚMERO DO PAVIMENTO (Indicação do pavimento)
03	E1 (15x25)		ALARME SONORO
03	E2 (15x25)		COMANDO MANUAL (Alarme ou Bomba de Incêndio)
03	E3 (15x25)		COMANDO MANUAL (Alarme ou Bomba de Incêndio)
08	E5 (20x20)		EXTINTOR DE INCÊNDIO
02	E7 (25x25)		ARBORIO DE MANGUEIRA E HEDANTE
02	E8 (25x25)		HIDRANTE DE INCÊNDIO



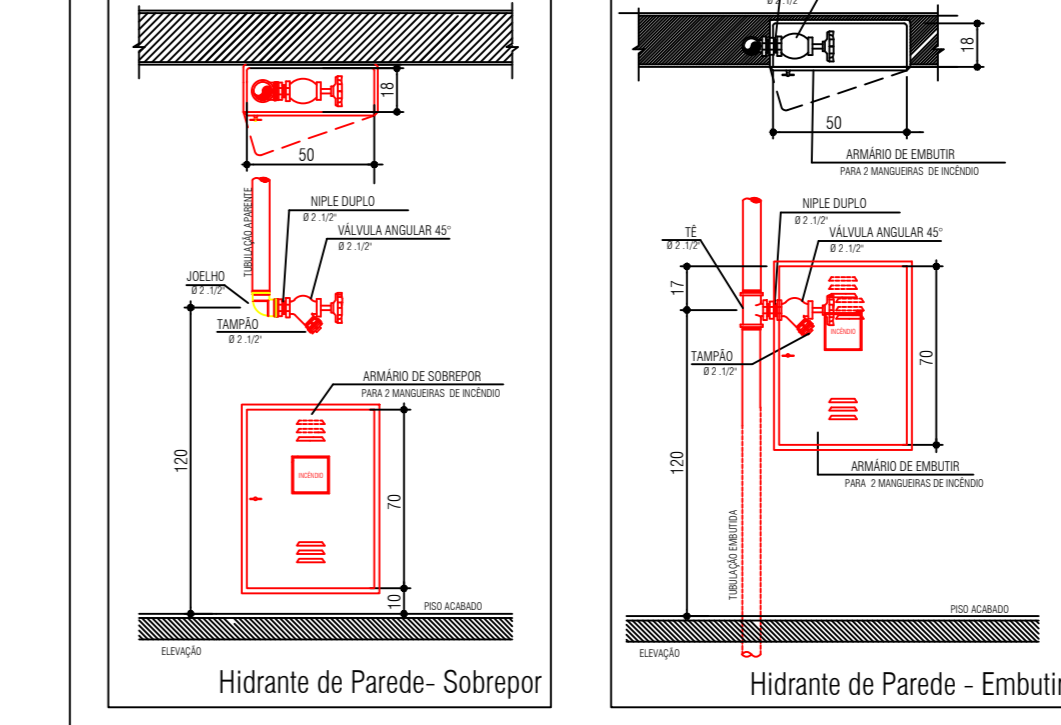
PLANTA BAIXA

PROJETO 1/2021



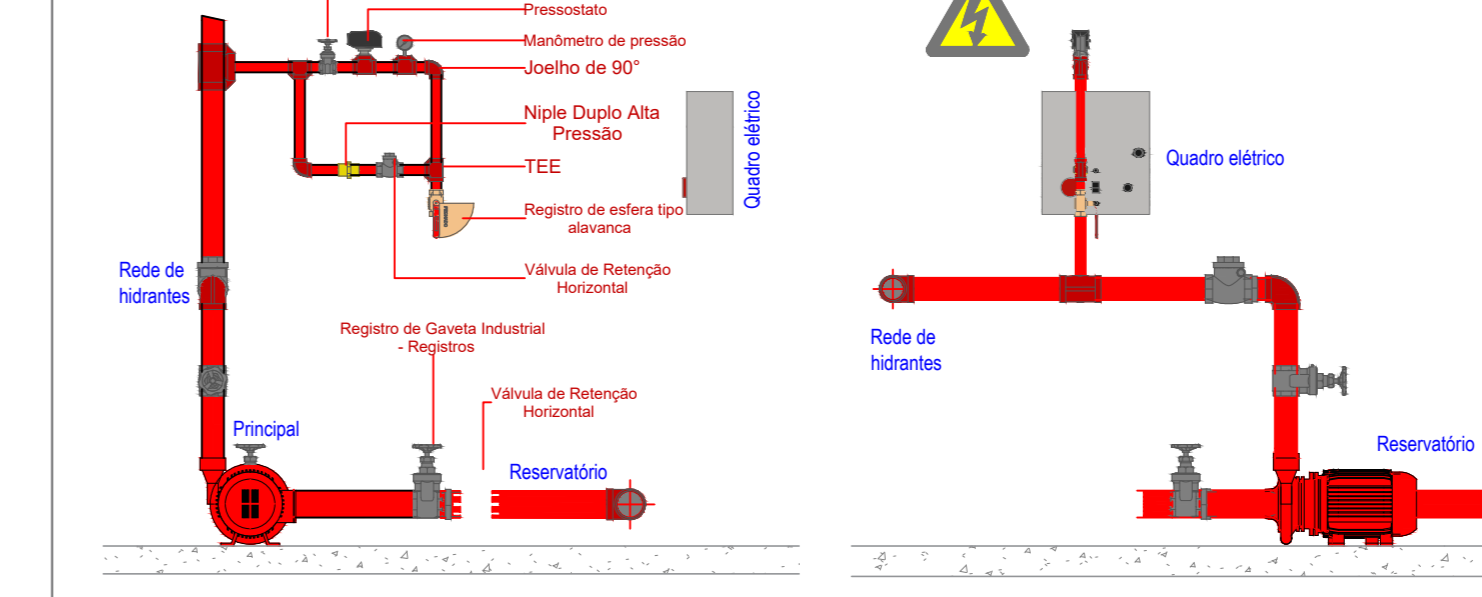
DETALHE 07

Sinalização de Hidrante de Parede



DETALHE 08

Sinalização de Hidrante de Parede



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER			
PROPRIETÁRIO: EMEI PROF. CLAUDIO PEREIRA DE PAULA			
PROJETO	PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
LOCALIZAÇÃO	RUA SANTANEM, Nº 57, BAIRRO ALTO PARANÁ, CEP 68.553-323, REDENÇÃO - PA		
ÁREA CONSTRUÍDA	1.126,00 m²	ÁREA DO TERRENO	2.545,58 m²
PROJETO	ENGENHEIRO	PROJETO	PROJETO
ENGENHEIRO	ENGO GABRIEL RESENDE	PROJETO	PROJETO
ESCALA	Indicada	PROJETO	PROJETO
DATA	JUNHO/2021	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO